

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: Contratação de Serviços do Cerimonial – Iluminação, Decoração, Foto/vídeo e coordenação do Evento Desfile e Baile de Escolha das Soberanas do Município de São Pedro do Butiá.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de Serviços do Cerimonial – Iluminação, Decoração, Foto/vídeo e coordenação do Evento Desfile e Baile de Escolha das Soberanas do Município de São Pedro do Butiá, que ocorrerá na noite do dia 27 de abril de 2024.

A necessidade do contrato é para a efetivação da realização do evento, de forma que sejam oferecidos serviços especializados e adequados de Cerimonial - Iluminação, Decoração, Foto/vídeo e coordenação.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas, conforme anexo no ETP.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do objeto
1	Iluminação: 4 Refletor Par 64 Cob 200w para iluminação frontal, 4 Moving Beam 250w para efeitos e 20 led para uso decorativo com efeito de iluminação para recorte de fotografia. Mesa de controle digital.
2	Decoração: Forração completa da passarela - APROXIMADAMENTE 15m lineares, COM NO MÍNIMO 10 plantas decorativas, criação de cenário e camarim para acomodação das candidatas a soberanas - armação e cortina com APROXIMADAMENTE 12m lineares e 3m de altura. Forração de NO MÍNIMO 5 mesas para jurados, 1 mesa para brindes e coroas, 1 mesa redonda com 8 capas de cadeiras para autoridades. Decoração em cor veludo cinza com malha preta.
3	Foto e vídeo: Cobertura fotográfica do evento com entrega de NO MÍNIMO 50 fotografias em arquivos com tratamento de coloração. Captação de vídeo e entrega de um clipe de 60s a 120s do cerimonial.
4	Coordenação da montagem do evento com duração aproximada de 2 horas, com organização de protocolo e coordenação das equipes.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para o evento de Desfile e Baile de Escolha das Soberanas do Município de São Pedro do Butiá, que ocorrerá na noite do dia 27 de abril de 2024. Há a necessidade para a efetivação da realização do evento, de forma que sejam oferecidos serviços especializados e adequados de Cerimonial - Iluminação, Decoração, Foto/vídeo e coordenação.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação por Dispensa, de serviços do Cerimonial – Iluminação, Decoração, Foto/vídeo e coordenação do Evento Desfile e Baile de Escolha das Soberanas do Município de São Pedro do Butiá.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de Cerimonial – Iluminação, Decoração, Foto/vídeo e coordenação do Evento Desfile e Baile de Escolha das Soberanas, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços do Cerimonial a serem contratados englobam as seguintes especificidades:

- Item 1 Iluminação: 4 Refletor Par 64 Cob 200w para iluminação frontal, 4 Moving Beam 250w para efeitos e 20 led para uso decorativo com efeito de iluminação para recorte de fotografia. Mesa de controle digital.
- Item 2 Decoração: Forração completa da passarela - APROXIMADAMENTE 15m lineares, COM NO MÍNIMO 10 plantas decorativas, criação de cenário e camarim para acomodação das candidatas a soberanas - armação e cortina com APROXIMADAMENTE 12m lineares e 3m de altura. Forração de NO MÍNIMO 5 mesas para jurados, 1 mesa para brindes e coroas, 1 mesa redonda com 8 capas de cadeiras para autoridades. Decoração em cor veludo cinza com malha preta.
- Item 3 Foto e vídeo: Cobertura fotográfica do evento com entrega de NO MÍNIMO 50 fotografias em arquivos com tratamento de coloração. Captação de vídeo e entrega de um clipe de 60s a 120s do cerimonial.
- Item 4 Coordenação da montagem do evento com duração aproximada de 2 horas, com organização de protocolo e coordenação das equipes.



A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá iniciar a prestação do serviço tão logo seja assinado o contrato para fins de cumprimento do prazo de entrega do serviço contratado.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada em Cerimonial - Iluminação, Decoração, Foto/vídeo e coordenação para a realização do Desfile e Baile de Escolha das Soberanas do Município de São Pedro do Butiá.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

- Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.858,34 que é a média obtida entre as cotações extraídas na pesquisa de preços.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão - 06 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Unidade orçamentária - 06 CULTURA

23 – Comércio e Serviços

23.392 – Difusão Cultura

23.392.0054 – Desenvolvimento Cultural

23.392.0054.2651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

São Pedro do Butiá/RS, aos 15 de abril de 2024.

*Syoeschre*